



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 14/01/2025.											
ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	FONTE 01	PREÇO	FONTE 02	PREÇO	FONTE 03	PREÇO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira, com motor de popa 90HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação.	DIÁRIA	200	ELO SERVIÇOS	R\$ 400,00	L R C DOS SANTOS	R\$ 560,00	H & C COMERCIO E SERV.	R\$ 500,00	R\$ 486,67	R\$ 97.334,00
2	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira, com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação.	DIÁRIA	200	ELO SERVIÇOS	R\$ 400,00	L R C DOS SANTOS	R\$ 560,00	H & C COMERCIO E SERV.	R\$ 500,00	R\$ 486,67	R\$ 97.334,00
VALOR TOTAL											R\$ 194.668,00
JOSE PINHEIRO LEAL:23634430206				Assinado de forma digital por JOSE PINHEIRO LEAL:23634430206				obs:			
SETOR DE PESQUISA DE PREÇOS											
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA											



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Gabinete da Presidência/Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo automotor fluvial, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

VALOR GLOBAL MÉDIO: R\$ 194.668,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

VALOR GLOBAL ARP 20240260 (50%): R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Item	Descrição/Especificações	Quant.	Unidade	Pesquisa de Preços Médios		Valor da ARP	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1.	Veículo automotor fluvial , do tipo voadeira, com motor de popa 90HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação.	200	Diária	R\$ 486,67	R\$ 97.334,00	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
2.	Veículo automotor fluvial , do tipo voadeira, com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação.	200	Diária	R\$ 486,67	R\$ 97.334,00	R\$ 365,00	R\$ 73.000,00
VALORES GLOBAIS				-	R\$ 194.668,00	-	R\$ 141.000,00

JOSE PINHEIRO
LEAL:23634430206

Assinado de forma digital
por JOSE PINHEIRO
LEAL:23634430206

São Sebastião da Boa Vista/PA, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ PINHEIRO LEAL
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Setor de Pesquisa de Preços



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um passo essencial e preliminar em processos de contratações públicas, pois viabiliza a verificação adequada de disponibilidade de recursos para cobrir as despesas e garante a conformidade financeira do procedimento. Nesse sentido, além de assegurar a viabilidade orçamentária, esse procedimento estabelece um preço de referência justo, servindo como base para o julgamento e exame das propostas vencedoras do futuro certame, garantindo que a contratação seja feita de forma transparente e vantajosa para o interesse público.

Dessa forma, importa ressaltar que a Lei 14.133/2021, a qual rege as licitações públicas e contratos administrativos, estabelece que a pesquisa de preços é fundamental para definir o valor de referência, no intuito de garantir a vantajosidade para a administração. As hipóteses de pesquisa mercadológica segundo essa lei são abordadas em seu **artigo 23** e nos **dispositivos relacionados**. As principais formas de conduzir a pesquisa de preços, podendo ser utilizadas de forma combinada ou não, são:

- 1. Contratações anteriores da administração pública:** Utilização de registros de preços de contratos semelhantes já realizados pela administração pública, seja no mesmo órgão ou em outras instituições públicas;
- 2. Painéis de preços praticados:** Consultas a bancos de dados públicos que reúnem informações sobre preços de contratações anteriores, como os disponibilizados por Tribunais de Contas, portais de transparência e plataformas de controle governamental;
- 3. Fontes abertas de mercado:** Análise de preços praticados pelo mercado em geral, que podem incluir catálogos, listas de preços de fornecedores e informações disponibilizadas publicamente por empresas;
- 4. Cotações com fornecedores:** Solicitação direta de propostas de preço a fornecedores potenciais, visando obter uma base comparativa atualizada e específica para o objeto de contratação;
- 5. Estudos de mercado especializados:** Contratação de serviços de consultoria ou uso de estudos especializados que tragam referências de valores para determinados tipos de bens e serviços, especialmente em casos complexos ou de natureza técnica específica.

Assim, ao iniciar a apuração de preços relacionada ao objeto proposto, solicitada pelo Exmo. Sr. Presidente, verificamos ser mais viável optar pela pesquisa com fornecedores devido à dificuldade em encontrar valores unitários que refletissem com precisão a realidade do município de São Sebastião da Boa Vista nos principais sistemas de consulta, como o Portal Nacional de Contratações Públicas, o Mural de Licitações do TCM/PA e o Painel de Preços.

Diante dessa limitação, a metodologia de cotação direta foi considerada a mais adequada, utilizando fornecedores registrados no cadastro desta Casa com ramos de atividades alinhados ao objeto proposto. Essa abordagem permitiu a formulação de preços médios



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

unitários que efetivamente representam os valores praticados na região, garantindo que a contratação seja feita com base em referências de mercado realistas e específicas.

A justificativa para essa escolha também se fundamenta nas particularidades logísticas do município de São Sebastião da Boa Vista, localizado no arquipélago do Marajó, onde o transporte fluvial é o principal meio de acesso. Essa condição influencia significativamente o custo final dos serviços, tornando essencial a realização de uma pesquisa de mercado que considere as variáveis locais de logística e transporte. A pesquisa com fornecedores, prevista no **artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**, foi, portanto, indispensável para estabelecer um preço de referência que reflita fielmente as condições do mercado local.

Nesse contexto, também merece destaque que a Lei 14.133/2021 prevê a utilização de um ou mais métodos para a formalização da pesquisa mercadológica, permitindo ao órgão licitante escolher a estratégia mais eficaz para a definição do preço de referência. Essa flexibilidade assegura que esta Casa Legislativa possa adotar uma metodologia que melhor atenda às suas necessidades, garantindo uma contratação alinhada aos princípios da **economicidade e eficiência**, ao considerar os desafios logísticos e as condições peculiares do município.

Por fim, a justificativa apresentada reforça a relevância da pesquisa de preços com três fornecedores como um mecanismo de vantajosidade e transparência nas contratações, considerando as peculiaridades do município de São Sebastião da Boa Vista/PA para o objeto proposto. A opção por realizar a cotação direta com fornecedores locais mostrou-se a mais adequada, uma vez que leva em conta as condições regionais e as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo que o preço proposto seja realista, competitivo e que atenda ao interesse público de maneira eficiente e econômica.

2. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO A UMA ARP VIGENTE

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente desta Câmara, foi realizada diligência para identificação de Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem itens compatíveis com objeto demandado pela Administração. A pesquisa foi conduzida de forma técnica e criteriosa, com base nos princípios da eficiência, economicidade e celeridade, norteadores das contratações públicas, por meio de consulta tanto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quanto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

Durante a análise, foi identificada a Ata de Registro de Preços nº 20240260, firmada em 20 de junho de 2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9.2024-00008, promovido pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA. A referida ARP encontra-se vigente e regular, atendendo aos critérios de formalidade e validade jurídica exigidos para eventual adesão por parte de entes interessados. Os itens registrados apresentam descrições compatíveis com o objeto pretendido e, sobretudo, valores substancialmente inferiores àqueles obtidos na pesquisa mercadológica previamente realizada, o que demonstra de forma inequívoca a vantajosidade da adesão.

A partir dessa constatação, verifica-se que a adesão à ARP em questão não apenas atende ao interesse público, como também materializa os princípios da economicidade e



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

eficiência, ao possibilitar a obtenção de bens com qualidade técnica equivalente, porém com menor ônus financeiro aos cofres públicos. Trata-se de medida legítima e recomendável, prevista no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos de compatibilidade e vantagem econômica, condições estas plenamente observadas no caso concreto.

Ademais, considerando o caráter padronizado e comum dos itens, o procedimento de adesão revela-se mais ágil e menos burocrático do que a instauração de um novo procedimento regular, o qual demandaria a reabertura de fases, publicações formais, sessões públicas e maior tempo de tramitação. Assim, sob a ótica da razoabilidade e do interesse público primário, é plenamente justificável priorizar a adesão como solução administrativa mais eficaz, sem prejuízo à legalidade e à transparência do processo, conforme explícito nos Estudos Técnicos Preliminares acostado aos autos.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade técnica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240260, com base nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, impessoalidade e supremacia do interesse público. A medida permite a satisfação da necessidade administrativa de forma responsável, célere e vantajosa, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento da contratação direta por adesão, em substituição à realização de um novo certame licitatório.

Por fim, encaminhamos anexado aos autos a pesquisa de preços, juntamente com mapa comparativo para análise e verificação das informações expostas acima.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 14 de janeiro de 2025.

JOSE PINHEIRO
LEAL:23634430206

Assinado de forma digital
por JOSE PINHEIRO
LEAL:23634430206

JOSÉ PINHEIRO LEAL
Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA
Setor de Pesquisa de Preços



PROPOSTA COMERCIAL

Belém, 9 de janeiro de 2025.

Ao **Município de São Sebastião da Boa Vista/PA**
Câmara Municipal – Poder Legislativo

Valor global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo automotor fluvial, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira , com motor de popa 90HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	200	Diária	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
02	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira , com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto, com as seguintes dimensões da voadeira: capacidade de no mínimo 7 passageiros, casco em fibra, com capota. com dimensões de no mínimo: casco de 5,50m de comprimento, com 2,00 m de largura, em fibra, capota e todos os equipamentos necessários, conforme estabelecido pela Marinha.	200	Diária	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
Valor Global				-	R\$ 160.000,00

Atenciosamente,

ELO SERVICOS Assinado de forma
LTDA:242377570 digital por ELO
SERVICOS
00161 LTDA:24237757000161
ELO SERVIÇOS
CNPJ 24.237.757/0001-61

CNPJ 24.237.757/0001-61
Passagem Gastão, 002 – Altos. Sacramento, Belém/PA.



PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Breves/PA, 10 de janeiro de 2025.

A
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Setor de Cotações

Valor global: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

Validade: 90 (noventa dias).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo automotor fluvial, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira, com motor de popa 90HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação.	200	Diária	R\$ 560,00	R\$ 112.000,00
02	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira, com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação.	200	Diária	R\$ 560,00	R\$ 112.000,00
Valor global				-	R\$ 224.000,00

***Condições de pagamento:** Até 30 dias após execução dos serviços.

***Condições gerais da proposta:** Todos os custos referentes a execução dos serviços, tais como taxas, licenças, despesas com pessoal, combustível, ficarão a cargo da CONTRATADA.

Atenciosamente,


L. R. C. dos Santos - ME
CNPJ: 05.684.411/0001-67
End.: Rua Sebastião Amado, 2362
Centro - CEP: 68.800-000

L R C DOS SANTOS
05.684.411/0001-67



PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
– CÂMARA MUNICIPAL

HENRIQUE COSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículo automotor fluvial, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOT.
01	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira , com motor de popa 90HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto.	200	DIÁRIA	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
02	Veículo automotor fluvial, do tipo voadeira , com motor de popa 115HP 4t, volante de comando na frente, equipado com os equipamentos de navegação, com assento estofado tipo cadeira com encosto.	200	DIÁRIA	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
VALOR GLOBAL				-	R\$ 200.000,00

1. Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da apresentação;
2. Prazo de entrega: Conforme necessidade da administração.
3. Declaro que os preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, a partir da apresentação das propostas.
4. Declaro que o objeto será entregue de acordo com as especificações exigidas no termo de referência, qual seja: Os itens contratados deverão ser entregue em 4 parcelas, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, trimestralmente, ou conforme necessidade da contratante, dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso prévio de 15 dias.
5. **Conta para Pagamento: Banco: Itaú - C.C: 98975-4 / AG:6314 – Beneficiário: Henrique E Costa Comercio e Serviços.**
6. Valor total : R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



7. Declaramos ainda que:

- a. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação (Art. 63, Inciso I);
- b. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Art. 63, Inciso IV);
- c. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Art. 63, §1º);
- d. Declaração do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (Art. 63, §3º).

Belém – PA, 14 de janeiro de 2025.

47 830 459 LUAN GUSTAVO NEVES DA COSTA:47830459000186 Assinado de forma digital por 47 830 459 LUAN GUSTAVO NEVES DA COSTA:47830459000186 Dados: 2025.01.14 17:38:27 -03'00'

LUAN GUSTAVO NEVES DA COSTA

CPF: 027.433.132-26

Proprietário